



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Ata de Registro de Preços nº. 011/2018
Ref.: Pregão Presencial nº. 017/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto, do ano de 2018 (dois mil e dezoito) o **Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, com sede administrativa à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, Porto, Itabaiana/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Karla de Oliveira Mendonça, portadora do RG nº 2.227.365-4 SSP/SE e do CPF nº 028.702.365-65, doravante denominado simplesmente de **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento do **Pregão Presencial nº 017/2018**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **resolve** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 179/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição parcelada de medicamentos no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 009/2018 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: Comercial CVM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.908/0001-19, sediada na Rua A, nº. 194ª, Conjunto Marcos Freire I, Taíçoca, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por procuração pelo Sr. André Vieira de Melo, RG nº 1318292 SSP/SE e CPF nº 900.065.235-87, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, Telefone 79 3256-6021.

Item	Especificação/Laboratório	Unidade de Medida	Quant.	Preço por Unidade	Preço Total
31	Alcool etílico, 70% v/v, com emoliente, gel, frasco 1000,00 ml (Marca/Laboratório: Ciclo Farma)	Frascos	2.520	R\$ 6,48	R\$ 16.29,60
36	Atenolol, 100 mg. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Comprimidos	50.600	R\$ 0,07	R\$ 3.542,00
80	Metoclopramida cloridrato, 10 mg, comprimido (Marca/Laboratório: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA)	Comprimidos	42.000	R\$ 0,14	R\$ 5.880,00
Total:					R\$ 25.711,60



002121

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

FORNECEDORA 02: Difarma Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.857.831/0001-17, sediada na Rua Coronel Francisco Silva, 155, Bairro Pitanguinha, na cidade de Maceió, Estado Alagoas, neste ato representado por procuração pelo Sr. Luiz Carlos Salustiano Ferreira Filho, RG nº 190032579608 MEX/SE e CPF nº 662.811.305-10, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, Telefone (82) 3022-1248.

Item	Especificação/Laboratório	Unidade de Medida	Quant.	Preço por Unidade	Preço Total
1	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Frascos	7.875	R\$ 4,20	R\$ 33.075,00
6	Budesonida, 50 MCG/dose, suspensão aquosa nasal, frasco com válvula dosificadora. (Marca/Laboratório: BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA)	Frascos	3.750	R\$ 26,64	R\$ 99.600,00
7	Captopril, 25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA)	Comprimidos	1.897.500	R\$ 0,02	R\$ 37.950,00
9	Espiramicina, 1.500.000 UI. (Marca/Laboratório: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA)	Comprimidos	30.000	R\$ 2,92	R\$ 87.600,00
12	Levodopa, associado à benserazida, 200mg + 50mg, comprimido (Marca/Laboratório: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.)	Comprimidos	60.000	R\$ 2,83	R\$ 169.800,00
15	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Frascos	2.625	R\$ 4,20	R\$ 11.125,00
20	Budesonida, 50 MCG/dose, suspensão aquosa nasal, frasco com válvula dosificadora. (Marca/Laboratório: BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA)	Frascos	1.250	R\$ 26,64	R\$ 33.300,00
21	Captopril, 25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA)	Comprimidos	632.500	R\$ 0,02	R\$ 12.650,00
23	Espiramicina, 1.500.000 UI. (Marca/Laboratório: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA)	Comprimidos	10.000	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
26	Levodopa, associado à benserazida, 200mg + 50mg, comprimido (Marca/Laboratório: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.)	Comprimidos	20.000	R\$ 2,83	R\$ 56.600,00
47	Clomipramina, 10 mg. (Marca/Laboratório: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA)	Comprimidos	7.000	R\$ 0,54	R\$ 3.780,00
48	Clomipramina, 25 mg. (Marca/Laboratório: GERMED FARMACEUTICA LTDA)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
53	Digoxina, 0,25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.)	Comprimidos	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
55	Domperidona, 1 mg/ml, suspensão oral, frasco 100,00 ml (Marca/Laboratório: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA)	Frascos	350	R\$ 12,14	R\$ 4.249,00
58	Eritromicina, estolato, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 60,00 ml (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Frascos	2.500	R\$ 4,55	R\$ 11.375,00
68	Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
71	Glicose, 50%, solução injetável, ampola 10,00 ml (Marca/Laboratório: SAMTEC)	Ampolas	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

	BIOTECNOLOGIA LIMITADA)				
76	Lactulose, 667 mg/ml, xarope. (Marca/Laboratório: Naturelife)	Frascos	6.000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
78	Lidocaina cloridrato, 10%, spray, frasco 50,00 ml (Marca/Laboratório: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA)	Frascos	10	R\$ 51,30	R\$ 513,00
82	Miconazol nitrato, 2%, creme vaginal. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Bisnagas	6.000	R\$ 4,68	R\$ 28.080,00
83	Midazolam, 1 mg/ml, injetável, ampola 5,00 ml (Marca/Laboratório: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA)	Ampolas	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
95	Pregabalina, 150 mg. (Marca/Laboratório: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA)	Cápsulas	40.000	R\$ 1,87	R\$ 74.800,00
96	Propafenona cloridrato, 300 mg. (Marca/Laboratório: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
102	Valproato de sódio, 50 mg/ml, xarope, frasco 100,00 ml (Marca/Laboratório: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA)	Frascos	3.000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
Total:					R\$ 765.308,00

FORNECEDORA 03: Loger distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.600.270/0001-90, sediada na Avenida Barão de Bonito, 406, sala 1, Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representado por procuração pelo Sr. Gladson Roberto de Menezes, RG nº 885365 2ª Via SSP/SE e CPF nº 481.938.365-53, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, Telefone 81 9643-0077.

Item	Especificação/Laboratório	Unidade de Medida	Quant.	Preço por Unidade	Preço Total
2	Anlodipino besilato, 10 Mg. (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	675.000	R\$ 0,08	R\$ 54.000,00
3	Beclometasona dipropionato, spray nasal, 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal, frasco 200,00 doses (Marca/Laboratório: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA)	Frascos	1.500	R\$ 23,80	R\$ 35.700,00
11	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.)	Comprimidos	1.725.000	R\$ 0,02	R\$ 34.500,00
13	Losartana potássica, 50 mg. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Comprimidos	1.575.000	R\$ 0,04	R\$ 63.000,00
14	Omeprazol, 20 mg, cápsula (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Cápsulas	1.125.000	R\$ 0,08	R\$ 90.000,00
16	Anlodipino besilato, 10 Mg. (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	225.000	R\$ 0,08	R\$ 18.000,00
17	Beclometasona dipropionato, spray nasal, 50mcg/dose, frasco doseador com aerogador nasal, frasco 200,00 doses (Marca/Laboratório: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA)	Frascos	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
25	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.)	Comprimidos	575.000	R\$ 0,02	R\$ 11.500,00
27	Losartana potássica, 50 mg. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Comprimidos	525.000	R\$ 0,04	R\$ 21.000,00



002123

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

	CIA LTDA)				
28	Omeprazol, 20 mg, cápsula (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Cápsulas	375.000	R\$ 0,08	R\$ 30.000,00
32	Alendronato de sódio, 70 mg, comprimido (Marca/Laboratório: INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA)	Comprimidos	15.500	R\$ 0,38	R\$ 5.890,00
41	Biperideno, 2 mg. (Marca/Laboratório: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.)	Comprimidos	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
44	Bupropiona cloridrato, 150 mg, comprimido (Marca/Laboratório: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	38.000	R\$ 0,51	R\$ 19.380,00
45	Carbonato de cálcio, associado com vitamina d3, 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400 UI. (Marca/Laboratório: BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA)	Comprimidos	85.000	R\$ 0,15	R\$ 12.750,00
46	Citalopram, 20 mg, comprimido (Marca/Laboratório: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
49	Clonazepam, 0,5 mg, comprimido (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
54	Diosmina, associada à hesperidina, 450mg + 50mg, comprimido (Marca/Laboratório: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA)	Comprimidos	60.000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
59	Escitalopram oxalato, 10 mg. (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	85.000	R\$ 0,36	R\$ 30.600,00
63	Fenitoína sódica, 100 mg. (Marca/Laboratório: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA)	Comprimidos	55.000	R\$ 0,22	R\$ 12.100,00
74	Hidrocortisona, 100mg, injetável, frasco-ampola (Marca/Laboratório: BLAU FARMACÊUTICA S.A.)	Ampolas	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
Total:					R\$ 499.560,00

FORNECEDORA 04: Sanfarma Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.119/0001-70, sediada na Rua Radialista Wolney Silva, n. 390, Conjunto Medici II, Luiza, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Franklin Barros Santana, RG nº 30097274 SSP/SE e CPF nº 013.603.095-51, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe Telefone 79 3231-4232.

Item	Especificação/Laboratório	Unidade de Medida	Quant.	Preço por Unidade	Preço Total
5	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável, frasco-ampola (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	7.500	R\$ 8,10	R\$ 60.750,00
8	Cetoconazol, 2%, shampoo. (Marca/Laboratório: NATIVITA IND. COM. LTDA.)	Frascos	4.500	R\$ 4,53	R\$ 20.385,00
19	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável, frasco-ampola (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	2.500	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00
22	Cetoconazol, 2%, shampoo. (Marca/Laboratório: NATIVITA IND. COM. LTDA.)	Frascos	1.500	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00
33	Alopurinol, 100 mg. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Comprimidos	15.100	R\$ 0,05	R\$ 755,00
34	Amitriptilina cloridrato, 25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO)	Comprimidos	750.000	R\$ 0,04	R\$ 30.000,00



002124

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

	BRASILEIRO S/A)				
37	Baclofeno, 10 mg. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Comprimidos	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
40	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	3.000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
42	Bromazepam, 3 mg, comprimido (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
43	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora, frasco 120,00 doses (Marca/Laboratório: EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.)	Frascos	1.200	R\$ 20,46	R\$ 24.552,00
51	Codeína, 30 mg. (Marca/Laboratório: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
52	Diazepam, 5 mg, comprimido (Marca/Laboratório: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A)	Comprimidos	46.000	R\$ 0,07	R\$ 3.220,00
57	Doxiciclina, 100 mg. (Marca/Laboratório: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
61	Espironolactona, 25 mg, comprimido (Marca/Laboratório: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA)	Comprimidos	320.000	R\$ 0,16	R\$ 51.200,00
65	Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
72	Haloperidol, 2 mg/ml, solução oral-gotas, frasco 20,00 ml (Marca/Laboratório: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A)	Frascos	3.500	R\$ 2,57	R\$ 8.995,00
75	Hidrocortisona, 500mg, injetável. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
77	Levodopa, associado à benserazida, 100mg + 25 mg. (Marca/Laboratório: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.)	Comprimidos	25.000	R\$ 2,09	R\$ 52.250,00
79	Mebendazol, 100 mg. (Marca/Laboratório: THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA)	Comprimidos	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
93	Polivitamínico em suspensão oral, composição vitamina C + ácido pantoênico + biotina + ácido fólico + ácido nicotínico ou derivados + piridoxina + riboflavina + tiamina + vitamina A + vitamina D + vitamina E. (Marca/Laboratório: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A)	Frascos	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
94	Prednisolona fosfato sódico, 1mg/ml, solução oral. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Frascos	3.000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
98	Rosuvastatina, cálcica, 10 mg, comprimido (Marca/Laboratório: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A)	Comprimidos	70.000	R\$ 0,75	R\$ 52.500,00
100	Tioridazina cloridrato, 100 mg, drágea (Marca/Laboratório: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA)	Drágeas	28.000	R\$ 0,75	R\$ 21.000,00
Total:					R\$ 421.986,00

FORNECEDORA 05: Santos e Menezes Comércio e Representações EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.245.829/0001-05, sediada na Rua Monte Alegre, nº. 135, Novo Horizonte, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representado por procuração pelo Sr. Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos, RG nº 32979630 SSP/SE e CPF nº 047.668.435-84, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, Telefone 79 3411-3114.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Item	Especificação/Laboratório	Unidade de Medida	Quant.	Preço por Unidade	Preço Total
30	Água para injeção, estéril e epigênica, injetável. (Marca/Laboratório: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA)	Ampolas	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
35	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500mg + 125mg, comprimido (Marca/Laboratório: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA)	Comprimidos	46.200	R\$ 1,40	R\$ 64.680,00
50	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução nasal. (Marca/Laboratório: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A)	Frascos	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
56	Domperidona, 10 mg. (Marca/Laboratório: EMS S/A)	Comprimidos	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
60	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A)	Ampolas	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50
69	Gliclazida, 60 mg, liberação prolongada. (Marca/Laboratório: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA)	Comprimidos	25.000	R\$ 0,91	R\$ 22.750,00
73	Haloperidol, 5 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml (Marca/Laboratório: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.)	Ampolas	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
86	Nortriptilina cloridrato, 25 mg, cápsula (Marca/Laboratório: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA)	Cápsulas	65.000	R\$ 0,40	R\$ 26.000,00
87	Nortriptilina cloridrato, 75 mg. (Marca/Laboratório: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA)	Cápsulas	7.000	R\$ 0,81	R\$ 5.670,00
88	Paroxetina cloridrato, 20 mg. (Marca/Laboratório: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.)	Comprimidos	25.000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
91	Permanganato de potássio, 100 mg. (Marca/Laboratório: Farmax)	Comprimidos	14.000	R\$ 0,09	R\$ 1.260,00
Total:					R\$ 135.465,50

FORNECEDORA 06: Yvmed Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ, sob nº 21.949.562/0001-56, sediada na Avenida Auxiliar Um, nº. 1766, Conjunto Fernando Collor de Melo, Bairro Taiçoca, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus, RG nº 3.684.028-9 SSP/SE e CPF nº 024.731.325-28, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, Telefone 79 3254-8885.

Item	Especificação/Laboratório	Unidade de Medida	Quant.	Preço por Unidade	Preço Total
10	Glibencamida, 5 mg. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Comprimidos	1.650.000	R\$ 0,03	R\$ 49.500,00
24	Glibencamida, 5 mg. (Marca/Laboratório: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	Comprimidos	550.000	R\$ 0,03	R\$ 16.500,00
29	Ácido acetilsalicílico, 100 mg, comprimido (Marca/Laboratório: IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA)	Comprimidos	750.000	R\$ 0,03	R\$ 22.500,00
64	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml (Marca/Laboratório: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.)	Ampolas	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Total:	R\$ 88.735,00
--------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **Órgão Gerenciador** convocará as **Fornecedoras** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **Fornecedoras** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **Fornecedoras** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **Fornecedoras** não puderem cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **Fornecedora** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **Fornecedoras**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **Órgão Gerenciador** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente atualizadas;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **Fornecedora**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal da Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **Fornecedora** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **Órgão Gerenciador** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

assegurado a **Fornecedora**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo Municipal da Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal da Saúde de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos, ou notas de empenhos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, Bairro Porto, na cidade de Itabaiana/SE.

6.5 – O prazo para entrega do medicamento é de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução do Medicamento. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo da Saúde para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **Fornecedora** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não manter a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **Fornecedora** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **Fornecedora**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.



9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **Fornecedora** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **Fornecedora** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do medicamento.

10.1.2 – Por iniciativa do **Órgão Gerenciador**, quando:

10.2.1 – A **Fornecedora** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **Fornecedora** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **Fornecedora** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **Fornecedora** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal da Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **Fornecedoras** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do Órgão Gerenciador:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **Fornecedoras** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do Órgão Participante:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

11.3 – Competências da Fornecedora:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal da Saúde.

11.3.2.1- A inadimplência da **Fornecedora**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal da Saúde, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **Fornecedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal da Saúde.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento de Registro de Preços, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **Fornecedora** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata o **Órgão Gerenciador** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.




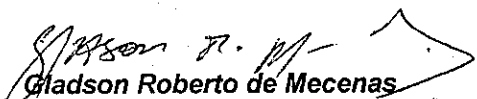
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

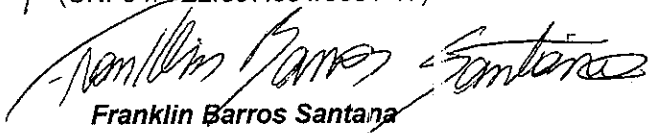
14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

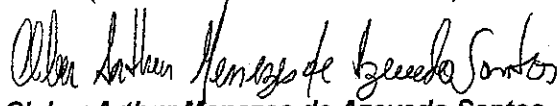

Karla de Oliveira Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

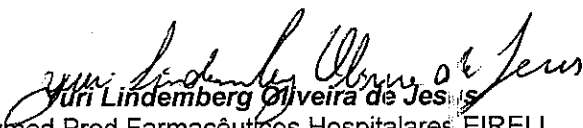
André Vieira de Melo
Comercial CMV LTDA
(CNPJ nº. 26.915.908/0001-19)


Luiz Carlos Salustino Ferreira Filho
Difarma Com Prod Médicos Hospitalares EIRELI
(CNPJ nº. 22.857.831/0001-17)


Gladson Roberto de Menezes
Loger Dist. Medicamentos Mat. Hosp. EIRELI
(CNPJ nº. 27.600.270/0001-90)


Franklin Barros Santana
Sanfarma Com. Medicamentos LTI SA
(CNPJ nº. 00.895.119/0001-70)


Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos
Santos e Menezes Com. Rep. EIRELI
(CNPJ nº. 04.245.829/0001-05)


Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus
Yvimed Prod Farmacêuticos Hospitalares EIRELI
(CNPJ nº. 21.949.562/0001-56)

Testemunhas:

I - João Fernando Santa Cruz

CPF nº 015.549.345-69

II

Edinaldo de Oliveira

CPF nº. 695 663 565 - 87



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Ofício S/nº.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2018.

Em cumprimento às atribuições deste Pregoeiro, na conformidade do Art. 12 do Decreto Municipal nº. 171/2017 certifico que, após a homologação pela autoridade competente foram convocados os fornecedores mais bem classificados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, o que foi devidamente obedecido pelos participantes, com exceção da empresa Comercial CVM LTDA (CNPJ nº. 26.9115.908/0001-19).

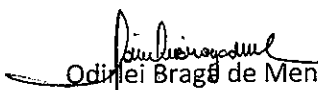
Assim, em virtude da necessidade do objeto, e uma vez que, nenhuma das empresas remanescentes teve interesse, quando em sessão pública, de realizar cadastro de reserva, que o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa supracitada fora devidamente prorrogado, em concordância ao Art. 12 do Decreto Municipal nº. 171/2017.

Antes do fim do segundo prazo, a empresa Comercial CVM LTDA encaminhou no dia 13 (treze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), via e-mail, ofício solicitando desistência e informando que fora constatado erro no último lance, uma vez que não foram computados os insumos que compõem os custos para entrega dos medicamentos tornando-se assim, inviável o fornecimento.

Com a devida justificativa, na consonância do Parágrafo Único do Art. 13 do Decreto Municipal nº. 171/2017, informamos a Vossa Senhoria que a Ata de Registro de Preços nº. 011/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2018 segue devidamente sem a assinatura do responsável da empresa Comercial CVM LTDA, e consequentemente aproveitamos o ensejo para comunicar que esta equipe de pregão se encontra à disposição para realizar os trâmites que vierem a ser definidos, e que sejam de competência desta, como também encaminharemos cópia deste ofício aos setores solicitantes.

Sendo só o que dispomos para o momento e na certeza de estarmos cumprindo nossas obrigações, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Odinei Braga de Menezes
Pregoeiro Oficial

CIENTE EM:

14 / 09 / 2018


Karla de Oliveira Mendonça
Secretária Municipal de Saúde



Saúde Itabaiana <lic.saude.ita@gmail.com>

DESISTÊNCIA

1 mensagem


comercial cvm <comercialcvm94@gmail.com>
Para: Saúde Itabaiana <lic.saude.ita@gmail.com>

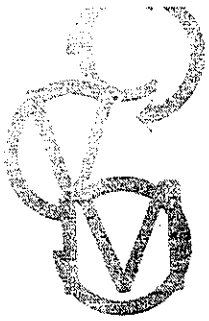
13 de setembro de 2018 08:40

Bom dia,

Segue carta de desistência do Pregão Presencial nº 017/2018.

Att,
Denize
Licitação
79 3256-6021

 **CCF13092018_00000.pdf**
1116K



COMERCIAL CVM LTDA EPP 002138

CNPJ: 26.915.908/0001-19

IE Nº 27.155.354-5

AO
MUNICIPIO DE ITABAIANA/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA DE DESISTÊNCIA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Ilmo(a) Sr.(a),

A empresa COMERCIAL C. V. M. LTDA EPP, com sede na rua A 5, nº 194 A, conjunto Marcos Freire I, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ nº 26.915.908/0001-19, por intermédio de seu Representante o Srº ANDRÉ VIEIRA DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 131.829-2 SSP/SE e do CPF de nº 800.065.235-87, vem por meio desta manifestar formalmente a sua desistência de participação no fornecimento do Pregão Presencial nº 017/2018, referente aquisição de medicamentos no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Itabaiana.

A desistência deve-se a prerrogativa dada ao licitante para que possa ser aferida a qualidade e exequibilidade dos preços ofertados no certame acima mencionado. Após fazermos nossos cálculos, constatamos erro ao darmos nosso menor lance, não computamos os insumos que compõem o custo para entrega dos produtos, ficando inviável o fornecimento, além de não termos a garantia de que os preços, dos nossos fornecedores, não sofrerão reajuste, o que torna o nosso valor inexequível e se mantido o preço, dificilmente teremos condições de cumprir o contrato, assim, pedimos desistência de nossa proposta.

Rua A nº 194 A - Conj. Marcos Freire I - Taiçoca - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP: 49.160-000
Fone: 3256-6021 - e-mail: comercialcvm94@gmail.com



COMERCIAL CVM LTDA EPP

002139

CNPJ: 26.915.908/0001-19

IE Nº 27.155.354-5

Ressaltamos que o artigo 43, § 6º, da Lei 8.666/93, estabelece que:

"§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Portanto, a legislação prevê um eventual pedido de desistência, no entanto, vincula sua aceitação à existência de um justo motivo comprovado decorrente de fato superveniente."

Por fim, solicitamos que nosso pedido de desistência seja atendido com base nos princípios da legalidade e razoabilidade e do artigo 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

Assim, reiteramos, que os nossos itens sejam passados para os licitantes remanescentes.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de setembro de 2018.

COMERCIAL C.V.M. LTDA-EPP

Andre Vieira de Melo

CPF. 800.865.235-87